



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Segunda-feira • 1 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 2875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MENBMZQ0NTZDNTQ5ODG0NZ

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.433.455/0001-05.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material penso para atender a secretaria municipal de saúde e para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de Santa Teresinha.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP** acimacitada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do material penso solicitado nas ordens de fornecimento encaminhadas a empresa no dia 11/03/2024 e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadiplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

#### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP**, para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 028/2022**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 01 de abril de 2024.

**Secretário Municipal de Administração**

**Bruno Rodrigues de Souza**